

ATA 511

Às quatorze horas do dia 04 de março de 2021, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presente o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Carlos Biedermann, Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Rafael Bicca Machado, Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Sr. Ronald Krummenauer e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. Carlos Biedermann foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 509 e 510:** Foram aprovadas as Atas de números 509 e 510 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0592/2020-11 (APROVAÇÃO DAS “DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2020 E RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS”; DO “RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO”; DO “RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 0419/2021” E DO “RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE”):** Os Srs. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças e Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, relataram que a empresa BDO Auditores está trabalhando na apreciação das contas referente ao exercício de 2020 e o ponto pendente é a análise de *Impairment*. Nesta esteira, sugeriram que a metodologia a ser usada fosse a do valor em uso (análise de Fluxo de Caixa Descontado). A equipe contábil da TRENSURB divergiu da BDO em razão da natureza singular de empresa pública dependente de subsídios do Governo Federal e, com isso, entendem que deveria ser aceito pela Auditoria a utilização da opção trazida no Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 01 de análise pelo valor justo do imobilizado. O argumento da TRENSURB é de que o referido regramento contábil é aplicável às empresas mercantis e inadequado para analisar empresas públicas e considerando as características dos Ativos da TRENSURB o valor justo tende a se mostrar superior ao valor registrado na Contabilidade. Ademais, a TRENSURB consultou uma empresa pública similar (METRÔ-SP), assim como se aconselhou com três empresas de Assessoria Contábil e, em todas, o entendimento foi idêntico ao da TRENSURB, ou seja, todos entenderam que o método do valor justo é o mais adequado para esta análise, exceto a BDO. Contudo, por mensagem na quarta-feira, o representante da Auditoria Externa informou que a análise mais recente deles tendia para reconhecimento da inexistência de *impairment*, muito embora só irá se posicionar amanhã, sexta-feira. O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, relatou que a Diretoria Executiva e a equipe técnica da TRENSURB estão realizando reuniões periódicas com a empresa BDO esclarecendo as peculiaridades da TRENSURB. Por fim, foi destacado que a Empresa tem prazos legais a atender junto à Assembleia Geral. Restou acordado que, após o fechamento dos trabalhos da empresa BDO, o CONSAD irá convocar uma reunião extraordinária para deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras. Registra-se, ainda, que o Sr. Maurício de Moura, Presidente do COAUD, participou do presente tema. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2021-88 (REMUNERAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, cientificou o Colegiado do teor do Ofício Circular SEI nº 252/2021/ME, de 05/02/2021 e da Nota Técnica de nº 002/2021/DIRAF/GEREH, 20/02/2021, os quais abordaram o rito de encaminhamento dos documentos para a Assembleia Geral Ordinária de 2021 das Empresas Estatais Federais, bem como a proposta de remuneração dos Administradores e demais Membros Estatutários – período abril/2021 a março/2022. Cabe destacar que a aludida proposta não prevê nenhum tipo de reajuste para o exercício supra. Diante do exposto, o CONSAD se manifestou de forma favorável a proposta da Diretoria relativa ao montante global para a remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal da Empresa elaborada conforme orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/ME, para fins de deliberação pela Assembleia Geral, nos termos do disposto no Art. 152 da Lei 6.404/76, precedida da manifestação do Ministério da Economia - ME e daquela Secretaria. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0278/2021-19 (APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL**



DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN/2020): Em consonância ao art. 35, XVIII, do Estatuto Social da TRENSURB, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna (AUDIN), apresentou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2020, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU. Ademais, além de atender à normativa, o presente relatório tem a finalidade de informar ao Conselho de Administração - CONSAD, Conselho Fiscal e a CGU sobre a programação, o desenvolvimento e a execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN/2020. Destacou a análise do nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da TRENSURB, sendo requerido que os Administradores envidem esforços para a implementação de estrutura adequada para estes processos. Frente ao exposto, o CONSAD aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2020, o qual será encaminhado à Controladoria Geral da União – CGU. Posteriormente a referida aprovação, que ocorreu sem a presença do Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, por impedimento estatutário (art. 35, XVIII), o CONSAD informou ao Diretor-Presidente sobre o tema tratado e deliberou que no prazo de 02 (dois) meses seja apresentado ao Colegiado a proposta de estrutura para a área de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2021-88 (MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a minuta do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. A aludida apresentação abordou as Disposições Gerais do Regimento, o Comitê, a Composição, as Competências, os procedimentos, as Reuniões, do Processo de Indicação de Diretores e Conselheiros e das Disposições Finais. Informou, ainda, que o Regimento foi submetido à GEJUR para análise. A GEJUR realizou a análise jurídica da peça, tecendo considerações que foram incorporadas ao documento. Relatou que o COAUD externou a sua preocupação em relação a redação constante no art. 11 (*O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros, caso se comprove o descumprimento de algum requisito*), pois o prazo estipulado para a análise dos documentos é exíguo e não está prevista a prorrogação do prazo em caso de necessidade. Ademais, a questão da aceitação tácita também é preocupante, pois poderá ocasionar a nomeação de pessoas não qualificadas para exercerem a função para a qual estão sendo indicadas. Diante da manifestação do COAUD, a Sra. Josiane Hensel do Canto remeteu a matéria à GEJUR. Por sua vez, a GEJUR informou que este artigo não poderá sofrer alteração em função de estar disciplinado no novo Estatuto Social da TRENSURB. Frente ao exposto, o CONSAD aprovou o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Por fim, restou acordado que a eleição dos membros para compor o Comitê será realizada na próxima reunião do CONSAD. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) RELATO SOBRE O STATUS DO TRABALHO DO BNDES:** O Sr. Allan Mesentier, Gerente da Área de Desestatização e Estruturação de Projetos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, relatou o *status* do plano de desestatização da TRENSURB. Informou que em função da pandemia gerada pela COVID-19 a análise do estudo de demanda sofreu um atraso, mas estão sendo realizados. Ademais, o Banco deverá finalizar a 2ª fase do Projeto (Estudos da Concessão) no decorrer do segundo trimestre de 2021. Em relação às obras de arte da Empresa, informou que estão sendo catalogadas e georreferenciadas. Relatou que o BNDES tem realizado reuniões periódicas com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para discutir parâmetros técnicos. Além disso, o BNDES tem realizado reuniões periódicas com o Tribunal de Contas da União – TCU. Destacou, de forma positiva, a organização da TRENSURB no que tange a guarda, gestão e fornecimento dos documentos necessários à execução dos trabalhos. O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel contextualizou a situação financeira das operadoras de transporte público (independente da natureza jurídica). O transporte público, em sua grande maioria, tem sido subsidiado ou está buscando o benefício. Desta forma, questionou como isto pode interferir no trabalho do BNDES? O Sr. Allan Mesentier informou que o BNDES está elaborando o modelo operacional da TRENSURB e, se a subvenção permanecer necessária, terão que analisar. O Sr. Pedro

M

AC

R

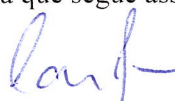
P

2021

7

Q

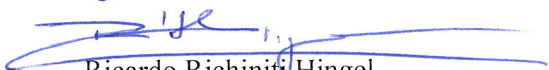
de Souza Bisch Neto informou que no decorrer da próxima semana a TRENSURB realizará reuniões específicas para tratar da transferência dos ativos às prefeituras do eixo de atuação da Empresa. **2.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0773/2020-39 (RELATÓRIO SINTÉTICO – INDICADORES DE GESTÃO E MONITORAMENTO AÇÕES/PROJETOS / EXERCÍCIO 2020):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou o Relatório Sintético – Indicadores de Gestão e Monitoramento Ações/Projetos referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2020. Na oportunidade destacou os pontos críticos do desempenho no período e ações que foram realizadas, bem como os resultados na consecução da estratégia e do plano de negócios vigente. Além disto, destacou a recorrente recomendação nas disposições finais do relatório mensal referente a implementação do programa de *compliance* e boas práticas de governança que contribuem para o fortalecimento da estratégia e os resultados almejados. Frente ao exposto, o CONSAD tomou ciência do aludido Relatório. Por fim, informou que caso ocorra alguma alteração de informação contábil em virtude da aprovação das contas do exercício o presente relatório deverá ser retificado. **2.3) EXTRA PAUTA: 2.3.1) ATA DA DIREX Nº 1293, ITEM 1.3 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2758/2017 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL):** Em relação as renovações contratuais, o Conselheiro Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira reafirmou a manifestação do CONSAD exarada na Ata de nº 508, item 1.2, de 22/01/2021, conforme transcrição: “(...) que em casos de renovação contratual, deverá a TRENSURB adotar a prática de previamente fazer a validação dos preços contratados junto ao mercado, mesmo que não haja nova licitação, a fim de verificar a vantajosidade de se manter o contrato, para, então, se for o caso, assim prorrogá-lo”. O Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, informou que a TRENSURB vem adotando esta prática nas renovações contratuais, citando, como exemplo, a renovação do contrato da agência de viagens e do aluguel de veículos. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Carlos Biedermann
Presidente do CONSAD



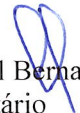
Roberta Zanenga de Godoy Marchesi
Membro – Conselheiro Independente




Ricardo Richiniti Hingel
Membro – M.Economia



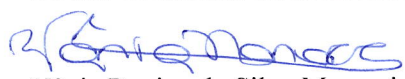
Rafael Bicca Machado
Membro – Conselheiro Independente




Daniel Bernardes Ferrer
Secretário




Pedro de Souza Bisch Neto
Diretor-Presidente da TRENSURB



Vânia Regina da Silva Maracci
Membro – Repres. dos Empregados



Daniel de Oliveira Duarte Ferreira
Membro – M.Economia



Ronald Krummenauer
Membro – M.Economia